

ANEXO I

SUBSTABELECIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ

Na qualidade de Procuradores da **AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado em anexo, substabelecemos, com reserva de iguais, na pessoa do **Dr. ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE n. 30.225**, com escritório profissional na Rua 48, 138, bairro Espinheiro, cidade de Recife, Estado de Pernambuco/PE, CEP: 52020-060, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **podendo receber, dar quitação e levantar crédito proveniente de alvarás de pagamento em nome da Outorgante, ESPECIFICAMENTE NA AÇÃO TOMBADA SOB O Nº 001.2008.902.859-9, distribuída no 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE - TJPE, cujo demandante era FLAVIO GOMES DOS SANTOS, desde que a remessa dos recursos seja EXCLUSIVAMENTE feita através de depósito bancário, com identificação do depositante no Banco do Brasil, agência 1769-8, conta corrente nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04**, nos estritos ditames da portaria – SUSEP nº 2.97 de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2014.

VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR
OAB/RJ 122.882

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VALDIR DIAS DE SOUSA
JUNIOR (Cod: 088E3EE5C3FF)
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2014 Conf. por _____
Em testemunho _____ da verdade Serventia
Bruno Rodrigo Belem Gaspar Aut. 36% T. + FUNDOS
Total

